

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICPAL DE IMPERATRIZ GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.390/2010

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O MINISTÉRIO CRISTO LIBERTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública, o Ministério Cristo Liberta, inscrito no CNPJ sob o nº 09.522.325/0001-09, com sede neste Município, à Rua Pará, 830, Centro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2010, 189.º DA INDEPENDÊNCIA E 122.º DA REPÚBLICA.

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA PREFEITO MUNICIPAL

IMPERATRIZ